



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.967/2022/PMJP, torna público os Processos Administrativos Licitatórios 1-6139/2022/SEMASF, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, cujo objeto é a **Aquisição de material de Consumo (alimentícios, Aviamentos e materiais de papelerias) para realização do evento em comemoração ao dia das Crianças (DIA DE BRINCAR) que será organizado pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS Jardim dos Migrantes, CRAS Roda Moinho, CRAS São Francisco e CRAS Morar Melhor II, em conformidade com Edital e Termo de Referência. Valor Total Estimado: R\$ 105.363,26 (cento e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos). Data de Abertura: 15/09/2022. Horário: 09h30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 31 de agosto de 2022.

Lourival do N. Matos
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.967/2022/PMJP, torna público os Processos Administrativos Licitatórios 1-1644/2022/GAB/ASCOM, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19 e alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na edição de jornais para a prestação de serviços jornalísticos de redação, digitação, diagramação e editoração eletrônica, em formato de página de jornal tabloide, visando a implantação, manutenção e atualização de página eletrônica na internet referente ao Diário Oficial Eletrônico do Município de Ji-Paraná, conforme condições e especificações descritas neste edital e seus anexos. Valor Total Estimado: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais). Data de Abertura: 19/09/2022. Horário: 09h30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 31 de agosto de 2022.

Thaynara de Sousa Marconi
Pregoeiro Oficial

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira, Decreto nº 2.967/2022/PMJP, torna público os Processos Administrativos Licitatórios 1-6139/2022/SEMASF, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 6566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, cujo objeto é a **Aquisição de material de Consumo (alimentícios, Aviamentos e materiais de papelerias) para realização do evento em comemoração ao dia das Crianças (DIA DE BRINCAR) que será organizado pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS Jardim dos Migrantes, CRAS Roda Moinho, CRAS São Francisco e CRAS Morar Melhor II, em conformidade com Edital e Termo de Referência. Valor Total Estimado: R\$ 105.363,26 (cento e cinco mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte e seis centavos). Data de Abertura: 15/09/2022. Horário: 09h30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.**

Ji-Paraná/RO, 31 de agosto de 2022.

Lourival do N. Matos
Pregoeiro Oficial



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 235/2022

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Memorandos n. 824/DRH/SEMUSA/2022 e Memorando n. 553/DAB/SEMUSA/2022, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, no âmbito do Município de Ji-Paraná, **CONVOCA**, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017**, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018. **Prorrogado Prazo de Validade até 20/12/2023, através do decreto n. 2030/GAB/PM/JP/2022.**

Vaga: SEMUSA
Cargo: S05 - ENFERMEIRO – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
360.554-0	SILVANA DE FÁTIMA SANTANA	53,00	60º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado **Apto**, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas)** horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **01/09/2022 à 30/09/2022**, de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2022.

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE		
TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia e original	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia e original	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.recita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia e original	Título de Eleitor.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 1 (uma) cópia de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n. Edital De Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017 , e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	
1 (uma)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH “B” e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento declaração de União Estável	-
1 (uma) cópia	Cópia do CPF do Cônjuge (caso seja casado ou união Estável).	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do CPF dos dependentes legais .	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 04 anos	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
1 (uma)	Declaração informando sobre a existência ou não de	Com firma reconhecida.

originais	Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indicado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.recitafederal.ro.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (cópia)	Certidão Negativa CIVIL E CRIMINAL da Justiça Federal, da comarca aonde residir nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tjro.jus.br e validar
1(uma) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4239	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
ENFERMEIRO – 40 HORAS	- Ensino Superior Graduação em Enfermagem - Registro no Conselho de Classe

FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gerencia Geral de Recursos Humanos			
NOME: _____		SEXO: _____	CPF: _____
ENDEREÇO: _____		Nº. _____	
BAIRRO: _____		C E P: _____	CIDADE: _____
FUNÇÃO: _____		CARGA HORÁRIA: _____	TELEFONE: _____
		HORAS: _____	
LOTAÇÃO: _____			
VÍNCULO EMPREGATÍCIO: _____			
() Municipal () Estadual () Federal () S/Vínculo () Comissionado			
ESTADO CIVIL: _____			
() Casado (a) () Solteiro (a) () Divorciado (a) () Outros			
COR: _____			
() BRANCO () PARDO () NEGRO () AMARELA () INDÍGENA			
IDENTIDADE: _____		ÓRGÃO EXP. _____	DATA EMISSÃO _____
DATA NASC. _____			
NATURAL DE: _____		ESTADO: _____	
PAI: _____		MÃE: _____	
TÍTULO ELEITOR _____		DATA EMISSÃO _____	ZONA _____
SEÇÃO _____		UF _____	
CART. TRABALHO _____		SÉRIE _____	DATA EMISSÃO _____
PASEP: _____		RESERVISTA _____	SÉRIE: _____
CATEGORIA _____			
ESCOLARIDADE _____		ANO CONCLUSÃO _____	CURSO _____
NOME DO CONJUGUE: _____ CPF: _____			
DATA DE NASCIMENTO: _____ LOCAL DE NASCIMENTO: _____			
É SEU DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA (IR) () SIM () NÃO			
D E P E N D E N T E S: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS			
NOME	IR: Sim ou não	CPF	PARENTESCO
DATA NASC.	LOCAL NASC.		

ASSINATURA DO SERVIDOR: _____ DATA: ____/____/____

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ
AVISO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 069/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº. 2.966/2022, torna público aos interessados que o Processo nº 1-10162/2022/, cujo objeto é o **pagamento de taxa de inscrição para o curso de capacitação presencial com a temática: “Fase de planejamento das contratações públicas prática – mapa de gerenciamento de riscos, estudos técnicos preliminares (ETP), Termo de Referência (TR) – com a nova disciplina da Lei nº. 14.133/2021 e da IN N.65/2021 – SEGES”,** que será ministrado pela empresa MK Cursos e Treinamentos Ltda a ser realizado entre os dias 14,15 e 16 de setembro de 2022, teve **INEXIGIBILIDADE** de licitação com fundamento no art. 25 incisos II e art. 13 incisos VI da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: **M.K. Treinamentos LTDA, CNPJ: 22.755.309/0001-24,** no valor total de R\$ 20.300,00 (vinte mil e trezentos reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Presidente da CPL
Decreto n. 2.966/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 045/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 074/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1537/2022

OBJETO: “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS (COVID-19), POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO/RO”. Empresa detentora: **01) STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI - 24.262.316/0001-10,** ganhadora dos itens 1, **02) FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - 20.656.202/0001-01** ganhadora do item 2.

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, art. 15 § 3º, da Lei Federal 8.666/93, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP, valor global é **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** A ata na íntegra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, **Código Identificador: F58201FA** data de circulação 31/08/2022.

Alto Paraíso/RO, 31 de Agosto de 2022.

Documentos assinados nos respectivos autos.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

ERRATA Nº 001 REFERENTE
AO PROCESSO GI – 458/2022

Processos Administrativos GI – 458/2022
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo pelo Sistema de Registro de Preço – SRP (Combustível – Gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10), com entrega parcelada, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Teixeiraópolis/RO.

Publicado em: 31/08/2022.

NO AVISO DE LICITAÇÃO,

ONDE SE LÊ: “Pregão Eletrônico nº 71/CPL/2022 Edital Nº 82/CPL/2022”

LEIA-SE: “Pregão Eletrônico nº 72/CPL/2022 Edital Nº 83/CPL/2022”

Os demais pontos e itens ficam inalterados.

TEIXEIRÓPOLIS- RO, 31 de Agosto de 2022.

Jean Vieira de Araújo
Pregoeiro
Decreto nº 010/GAB/2021 de 13/01/2021



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 236/2022

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através dos memorando n. 358/2022/RH/SEMED e 462/22/GAB/SEMED, considerando que a candidata convocada através do Edital n. 231/2022 não compareceram, e visando atender a necessidade dos profissionais de saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017,** publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018. **Prorrogado Prazo de Validade até 20/12/2023, através do decreto n. 2030/GAB/PM/JP/2022.**

Vaga: SEMED – ÁREA URBANA
Cargo: S 37 – PROFESSOR NÍVEL II - 30 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
370.358-4	JÉSSICA SANTOS LIMA	51,00	141º

I. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado **Apto**, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas)** horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **01/09/2022 à 30/09/2022**, de Segunda a Sexta-feira no horário das **07h30min às 13h30min**.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2022

Jonatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia e original	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia e original	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.recita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia e original	Título de Eleitor.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 1 (uma) cópia de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n. Edital De Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017 , e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	
1 (uma)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH “B” e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento declaração de União Estável Cópia do CPF do Cônjuge (caso seja casado ou união Estável).	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do CPF dos dependentes legais .	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 04 anos	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RIH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	Com firma reconhecida.
1 (uma) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo	Com firma reconhecida.

	Administrativo em que figure como indicado ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>).	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.rccitafederal.ro.gov.br SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinada ao sexo masculino</i>)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (cópia)	Certidão Negativa CIVIL E CRIMINAL da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Civil e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tjro.jus.br e validar
1(uma) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Sa Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
PROFESSOR NÍVEL II – 30 Horas	Ensino Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia

FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO Gerência Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO	
NOME:		SEXO	CPF
ENDEREÇO:		Nº.	
BAIRRO:	C E P	CIDADE:	
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA	TELEFONE	
LOTAÇÃO:		HORAS	
VÍNCULO EMPREGATÍCIO:			
() Municipal () Estadual () Federal () S/Vínculo () Comissionado			
ESTADO CIVIL:			
() Casado (a) () Solteiro (a) () Divorciado (a) () Outros			
COR:			
() BRANCO () PARDO () NEGRO () AMARELA () INDÍGENA			
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.
NATURAL DE:	ESTADO:		
PAI:	MÃE:		
TÍTULO ELEITOR		DATA EMISSÃO	ZONA SEÇÃO UF
CART. TRABALHO	SÉRIE	UF	DATA EMISSÃO
PASEP:	RESERVISTA	SÉRIE:	CATEGORIA
ESCOLARIDADE	ANO CONCLUSÃO	CURSO	
NOME DO CONJUGUE:		CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		LOCAL DE NASCIMENTO:	
DEPENDENTE IMPOSTO DE RENDA () SIM () NÃO			
DEPENDENTES: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS			
NOME	IR: Sim ou não	CPF	PARENTESCO DATA NASC. LOCAL NASC.
ASSINATURA DO SERVIDOR:		DATA: -----/-----/2022	

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico/R. Preço nº 107/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de REGISTRO DE PREÇO de Material para doação e serviços, sendo Avaliação Neuropsicológica. (20 unid.) Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde.

a) AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 1590-1/2022.

b) FONTE DE RECURSOS: Recurso Próprio.

c) ABERTURA: 20/09/2022 as 10:00 horas (horário de Brasília).

d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

e) VALOR ORÇADO: R\$ 5.650,00.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhs às 13h00minhs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 31 de agosto de 2022.

Marcos Antônio Bertolacio
Pregoeiro
Portaria nº 303/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 10/2022
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 71/2022, torna público que se encontra instaurada a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 10/2022, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO CAMPO SUÍÇO NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - CONVÊNIO 364/PGE/2022. A Presente licitação foi estimada em R\$ 1.433.610,87 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e dez reais e oitenta e sete centavos). O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão ocorrerá no dia 19 de setembro 2022 às 09h (horário local) na sala da Comissão de Licitações do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrandia.ro.gov.br - "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 31 de agosto de 2022.

Lorena Jhulian C de Oliveira
Presidente CPL
Port.071/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/CPL/2022

(Processo Administrativo nº 1-1002/SEMPAD/2022)

A Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Vale do Paraíso/RO, nomeados pelo Decreto nº 7919 de 02 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais, comunicam aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 43/CPL/2022, tendo por objeto aquisição de material permanente (compressor de ar odontológico e autoclave para uso odontológico), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste município, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência, com data de abertura prevista para o dia 12/09/2022 às 09h00min (horário de Brasília), FICA ADIADO para o dia 15 de setembro de 2022, às 09h00min (horário de Brasília), no site www.licitanet.com.br. Tendo em vista o previsto no artigo 4º, inciso V da Lei nº 10.520/2002. O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no site supracitado, no site http://transparencia.valeoparaíso.ro.gov.br ou poderá ser solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através dos e-mails: cpl.net@outlook e cpl@valeoparaíso.ro.gov.br. Para maiores informações através dos telefones (69) 3464-1005 e (69) 3464-1462.

Vale do Paraíso- RO, 31 de agosto de 2022

Zelinda Pereira Alves da Silva
Pregoeira
Decreto nº 7919 de 02.08.202



Estado de Rondônia
Município de Jiparaná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH N.º 237/2022

O Secretário Municipal de Administração de Jiparaná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Memorandos n. 766/GAB/SEMUSA/2022 e Memorando n. 901/GAB/SEMUSA/2022, considerando que o candidato convocado através do Edital 230/2022, não compareceu e considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, para atender em caráter (EXCEPCIONAL) no âmbito do Município de Jiparaná decorrente do Novo Coronavírus - COVID-19, através do Decreto n. 12966/GAB/PM/JP/2020, Decretos Legislativo/RO n. 1.181, de 01/07/2020 e 1.213 de 17/12/2020, Decretos Municipais n. 12533/GAB/PM/JP/2020 que Decreta Situação de Emergência no âmbito da Saúde do Município de Jiparaná e 13806/GAB/PM/JP/2021, que prorrogam o Estado de Calamidade pública no Estado e Município de Jiparaná até 30 de junho de 2021 e dá outras providências, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Jiparaná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº01/2017/JI-PARANÁ-RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº. 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nº. 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação n. 9295/GAB/PM/JP/2018, publicado no D.O.M. Nº. 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PM/JP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018, Prorrogado Prazo de Validade até 17/05/2022, através do decreto n. 12700/GAB/PM/JP/2020 e considerando o teor do Decreto n. 2030, de 09 de maio de 2022, fica alterado prazo de validade até 20/12/2023, Decreto n. 2100/2022 de 16 de maio de 2022.

Vaga: SEMUSA

Cargo: F02 - AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
368.814-3	DIVALDO RAIMUNDO ALVES	81,00	33º

1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Jiparaná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº. 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 01/09/2022 à 30/09/2022, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 31 de agosto de 2022.

Jônatas de França Paiva

Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PM/JP/2021

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia e original	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia e original	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia e original	Título de Eleitor.	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) cópia e Original	Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 1 (uma) cópia de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisitos - do Edital n.º Edital De Concurso Público Nº01/2017/Ji-Paraná/RO/13 De Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	
01 (uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP, ou Cartão Cidadão ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento declaração de União Estável Cópia do CPF do Cônjuge (caso seja casado ou união Estável).	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Cópia do CPF dos dependentes legais.	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos. Cópia do CPF dos dependentes menores de 04 anos	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) originais	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) originais	Declaração informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo	Com firma reconhecida.

1 (uma) cópia	Administrativo em que figure como indicado ou parte (De emissão do próprio candidato).	através do site: www.receita.federal.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	SIGAP www.tce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.tce.ro.gov.br
2 (cópias)	Certidão Negativa CIVIL E CRIMINAL da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.tjro.jus.br e validar
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Meneses Filho c/ a BR 364 - Fone: (69) 3411-4239	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Meneses Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS 40 HRS	Ensino Fundamental Completo (8ª Série ou Atual 9º Ano)

FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO. Gerência Geral de Recursos Humanos		FICHA DE CADASTRO	
NOME:	SEXO	CPF	
ENDEREÇO:	Nº.		
BARRIO:	C E P	CIDADE:	
FUNÇÃO:	CARGA HORÁRIA	TELEFONE	
LOTAÇÃO:	HORAS		
VÍNCULO EMPREGATÓRIO: () Municipal () -Estadual () -Federal () -S/Vínculo () -Comissionado			
ESTADO CIVIL: () -Casado (a) () -Solteiro (a) () - Divorciado (a) () - Outros			
COR: () BRANCO () PARDO () NEGRO () AMARELA () INDÍGENA			
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXP.	DATA EMISSÃO	DATA NASC.
NATURAL DE:	ESTADO:		
PAI:	MÃE:		
TÍTULO ELEITOR DATA EMISSÃO ZONA SEÇÃO UF			
CART. TRABALHO SÉRIE UF DATA EMISSÃO			
PASEP: RESERVISTA SÉRIE CATEGORIA			
ESCOLARIDADE ANO CONCLUSÃO CURSO			
NOME DO CONJUGUE: CPF:			
DATA DE NASCIMENTO: LOCAL DE NASCIMENTO:			
É SEU DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA () SIM () NÃO			
DEPENDENTES: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATÓRIOS			
NOME	IR: Sim ou não	CPF	PARENTESCO DATA NASC. LOCAL NASC.

ASSINATURA DO SERVIDOR:
/20

DATA: -----/-----/-----

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

O ROBERTO CARLOS VALENTIN, com sede na Linha 627, km 45, lote 10, gleba 73, Município de JARU, Distrito de TARILANDIA Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CPF: 585.638.302-87, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, EM 22 DE JULHO DE 2022, a solicitação de OUTORGA DO DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEO, DE POÇO TUBULAR para CAPTAÇÃO, cujo ponto está localizado na Coordenada Geográfica 10° 44' 38,19"S 62° 45' 27,32"W, cuja água será utilizada com finalidade de ATIVIDADES AGROPASTORIS.

JARU/TARILANDIA - RO, 22 JULHO DE 2022.

ROBERTO CARLOS VALENTIN
ADMINISTRADOR
CPF: 585.638.302-87

Geólogo Anderson Douglas Araújo/
CREA-RO 109-D – (69) 98488-7301

PEDIDO DE LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

O ROBERTO CARLOS VALENTIN, com sede na Linha 627, km 45, lote 10, gleba 73, Município de JARU, Distrito de TARILANDIA Estado de RONDÔNIA devidamente cadastrado no CPF: 585.638.302-87, torna público que requereu junto a COREH/SEDAM, EM 22 DE JULHO DE 2022, as LICENÇAS PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO de Poço Tubular localizado na Coordenada Geográfica 10° 44' 38,19"S 62° 45' 27,32"W, cuja água será utilizada com finalidade de ATIVIDADES AGROPASTORIS.

JARU/TARILANDIA - RO, 22 JULHO DE 2022.

ROBERTO CARLOS VALENTIN
ADMINISTRADOR
CPF: 585.638.302-87

Geólogo Anderson Douglas Araújo/
CREA-RO 109-D – (69) 98488-7301

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 746/SEMASC/2022**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 32/CPLM/2022**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018, e suas alterações, que tem por objeto a **Aquisição de materiais permanentes (computadores, cadeiras, centrais de ar e balcão)**, conforme solicitado pela Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania, o referido objeto às empresas:

CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI – inscrita no CNPJ nº 41.947.390/0001-99, que sagrou-se vencedora no item 01 do certame (computador), com valor unitário de R\$ 1.849,00, totalizando um valor de **R\$ 18.490,00** (Dezoito mil quatrocentos e noventa reais);

RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI – inscrita no CNPJ nº 42.036.849/0001-65, que sagrou-se vencedora nos itens 02, 03 e 04 do certame, sendo: item 02 (cadeira), com valor unitário de R\$ 179,00. Totalizando um valor de **R\$ 1.790,00** (Um mil setecentos e noventa reais); item 03 (Ar condicionado), com valor unitário de R\$ 2.665,00. Totalizando um valor de **R\$ 5.330,00** (Cinco mil trezentos e trinta reais); item 04 (balcão), com valor unitário de R\$ 1.440,00. Totalizando um valor de **R\$ 5.760,00** (Cinco mil setecentos e sessenta reais).

Dando um valor total homologado de **R\$ 31.370,00** (Trinta e um mil trezentos e setenta reais).

Publique - se.

Costa Marques/RO, 31 de agosto de 2022.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 099/GAB/2022

Alvorada d'Oeste/RO, 31 de Agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis à espécie.

Considerando especialmente o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 001/2021, autorizado pela Lei Municipal 1020/2021, devidamente homologado, incluso ao Processo Administrativo 551-1/2021;

Considerando o não comparecimento dos candidatos informados através do Memorando.

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os Candidato Classificados relacionado no ANEXOS I deste Decreto para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, comparecer ao DRH – Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos necessários para elaboração e assinatura de instrumento contratual para o cargo ao qual concorre.

Art. 2º. Os candidatos deverão comparecer no DRH - Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, para fins de entrega dos documentos e respectiva assinatura de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, conforme disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, nas Leis Municipais nº 1020/2021 e nº 656/2011.

Art. 3º. Os candidatos convocados deverão comparecer munido dos seguintes documentos:

I. Original e 01 (uma) cópia da Cédula de Identidade;

II. Original e 01 (uma) cópia de Comprovante de Residência atual ou Declaração de Residência;

III. Original e 01 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV. Original e 01 (uma) cópia da Identidade Profissional, bem como Certidão de regularidade no Conselho de Classe ou Competente. (para candidatos a cargos que seja necessário a inscrição em conselho de classe ou conselho competente);

V. Original e 01 (uma) cópia da Certidão de nascimento ou casamento; (caso seja casado, RG do cônjuge)

VI. Original e 01 (uma) cópia da(s) Certidão de Nascimento, CPF e RG dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos (caso houver), e Caderneta de Vacinação dos até 06 (seis) anos, e, do comprovante escolar dos dependentes com idade entre 05 (cinco) e 14 (quatorze) anos;

VII. Original e 01 (uma) cópia do Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação Eleitoral;

VIII. Original e 01 (uma) cópia do comprovante de Quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Certificado de reservista militar) se do sexo masculino;

IX. Original e 01 (uma) cópia do Comprovante de escolaridade/habilitação (Diploma e/ou Histórico Escolar).

X. Original e 01 (uma) cópia da Carteira ou documento equivalente de identificação do grupo sanguíneo;

XI. Original e 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação e fotografia);

XII. Declaração de Bens e Rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente **comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado - SIGAP/TCER-RO (TCE/SIGAP/DBR. www.tce.ro.gov.br);**

XIII. Declaração de Acumulação ou Não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato. (Caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades); inacumulação de cargos públicos (**RECONHECIDA FIRMA EM CARTÓRIO**);

XIV. Declaração de existência ou não quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato);

XV. Declaração do Candidato Convocado, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato);

XVI. Duas fotografias 3x4 recentes e coloridas;

XVII. Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário de Pessoa Física junto ao Banco do Brasil;

XVIII. Uma cópia do comprovante de PIS/Pasep. (para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrado);

XIX. Certidões Negativas de Tributos junto as Fazendas: Municipal, Estadual e Federal;

XX. Certidão Negativa de Tributos junto as Fazendas: Municipal, Estadual e Federal;

XXI. Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia; (disponível no site <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>);

XXII. Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia; (disponível no site www.tce.ro.gov.br);

XXI. Atestado médico de capacidade física e mental, devendo constar no referido atestado estar ou não o Candidato Convocado em algum tratamento ou acompanhamento de saúde.

XXII. Para os Candidatos Convocados Portadores de Necessidades Especiais (PNE) é obrigatória a apresentação de Laudo Médico que evidencie a aptidão para a função pretendida, de acordo com o item 5.2.9 do Edital do Processo Seletivo 001/2021;

§1º. Todas as cópias deverão ser efetuadas em papel A-4, em folha inteira.

§2º. As cópias dos documentos solicitados, autenticadas em Carório, não serão necessários a apresentação dos documentos originais.

§3º. Os documentos solicitados que não forem autenticadas em cartório deverão estar acompanhados dos originais para serem autenticados no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º. Se o candidato não comparecer no prazo de 05 (dias) dias, conforme dispõe o art. 18 da Lei Municipal 1020/2021, perderá o direito à contratação, sendo convocado o candidato seguinte na classificação.

Art. 5º. A contratação dar-se-á por instrumento contratual pactuado entre o Candidato Convocado e o Prefeito Municipal, tendo por interveniente o Secretário Municipal da Pasta contratante.

Parágrafo Único. A assinatura do contrato ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias após cumpridas as exigências de entrega de toda a documentação descrita no art. 3º do presente Decreto.

Art. 6º. Para os casos de acumulação de cargos, serão permitidos aqueles dispostos na Constituição Federal;

Art. 7º. O prazo para entrega dos documentos será de 05 (cinco) dias uteis, no período de 31/08/2022 à 07/09/2022;

Art. 8º. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias uteis, no período de 08/09/2022 à 14/09/2022;

Art. 9º. É de inteira responsabilidade do Candidato Convocado, civil e criminalmente, pelas declarações prestadas pelos documentos a serem apresentados.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

JOSELIA ALVES COSTA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

DECRETO Nº 099/GAB/2022 DE 31/08/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

Cargo: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO-40 HORAS				
NOME	INSC.	PONT.	CLASSIF.	LOTAÇÃO
LOANA PENA RODRIGUES	1666	60,00	8º	C.E.L-CRIANCA FELIZ
KELIANE DA SILVA OLIVEIRA	1136	60,00	9º	C.E.L-CRIANCA FELIZ
ANDREIA APARECIDA RIGO	1664	59,00	10º	C.E.L-CRIANCA FELIZ
ELIDA REGINA BUZINI	1732	55,00	11º	C.E.L-CRIANCA FELIZ
VANESSA GONCALVES DE OLIVEIRA	1465	55,00	12º	C.E.L-CRIANCA FELIZ
GISLANE DA SILVA MAFRA	834	50,05	13º	C.E.L-CRIANCA FELIZ
SILENE DE FÁTIMA DOS SANTOS	1878	50,83	14º	C.E.L-CRIANCA FELIZ

Cargo: AGENTE DE VIGILÂNCIA-40 HORAS				
NOME	INSC.	PONT.	CLASSIF.	LOTAÇÃO
LINDOMAR LOPES TAVRES	489	55,00	5º	C.E.L-CRIANCA FELIZ
KENIHA TAINNA COSTA DE ANDRADE	499	50,00	6º	C.E.L-CRIANCA FELIZ
GIOVANE PINHEIRO SANTOS	498	50,00	7º	C.E.L-CRIANCA FELIZ
GILBERTO FERNANDES DE SOUZA	1334	55,00	8º	C.E.L-CRIANCA FELIZ
JACKSON HENRIQUE BRITO DE ALMEIDA	2258	50,00	9º	C.E.L-CRIANCA FELIZ
THIAGO BELINKI SILVA	1901	50,00	10º	C.E.L-CRIANCA FELIZ
WELLISON MARIANO DE SA	2349	55,00	11º	C.E.L-CRIANCA FELIZ
ALLISON VITOR DA SILVA SOUZA	830	50,00	12º	C.E.L-CRIANCA FELIZ

Cargo: MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE 40 HORAS				
NOME	INSC.	PONT.	CLASSIF.	LOTAÇÃO
ISAÍAS VAGMAKER DA SILVA	326	50,00	13º	SEMED
LAERCIO PEREIRA	2015	50,00	14º	SEMED
FABIO SILVA DE ALMEIDA	621	50,00	15º	SEMED
PAUL JONES BARBOSA RODRIGUES	2028	50,00	16º	SEMED
EDSON DOS SANTOS	1635	50,00	17º	SEMED

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

JOSELIA ALVES COSTA
Secretária Municipal de Educação

Av. Mal. Deodoro, nº 4695, Bairro Três Poderes, Alvorada d'Oeste/RO - Tel. 69 3412 2169



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde
Assessoria Técnica do Gabinete



SEMUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Uma Nova Cidade

Portaria nº 182 de 31 de Agosto de 2022.

Altera membros nomeados para Comissão Especial nesta Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de : “Conferir , acompanhar , fiscalizar e certificar, os recebimentos dos combustíveis e abastecimento de toda frota da SEMUSA com (gasolina , óleo diesel e óleo S-10); que serão fornecidos pela empresa Auto Posto Patrão Comércio de Combustível LTDA”

Considerando a Secretaria de Municipal de Saúde de Ji-Paraná - SEMUSA, como gestora do Sistema Único de Saúde tem entre as suas principais funções, garantir o direito à saúde enquanto fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao pleno exercício individual e coletivo de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do Município de Ji-Paraná.

Considerando as necessidades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde na continuidade dos serviços essenciais e não essenciais, a Secretaria Municipal de Saúde do município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, WANESSA OLIVEIRA E SILVA, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 15.884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores para compor a, Comissão Especial nesta Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de : “Conferir , acompanhar , fiscalizar e certificar, os recebimentos dos combustíveis e abastecimento de toda frota da SEMUSA com (gasolina , óleo diesel e óleo S-10); que serão fornecidos pela empresa Auto Posto Patrão Comércio de Combustível LTDA”, zelando pelo seu cumprimento devendo cada membro designado responder pelas suas atribuições .A comissão será composta pelos seguintes servidores sob a presidência do primeiro:

1 – JULIANO JOEL RUIS NOGUEIRA

2 – LETÍCIA OLIVEIRA VELOSO

3 – WILTAMAR ANTÔNIO DE BASTOS

4 – MARLENE SILVA ALENCAR

5 – KELLEN NAYARA CARDOSO

6 – RELISSON DE SOUZA SOARES

7 – THIAGO BUTZKE FREIRE

8 – ADRIANO BRAGA BARBOSA

9 – SANDRA NEVES GOMES RIBEIRO

10 – PAULIN ELIAS FERNANDES

11 – LARIESSA PEREIRA DA SILVA

12 – VIVIANE SCALZER DALMAGRO

13 – PAULO CESAR ALIENDRE ANDRADE

14 – RENATA HONORATO ASSI

15 – EDILSON PEREIRA DE SOUZA

16 – ELEN SAMPAIO LEANDRO

17 – ELIEDSON VICENTE DE ALMEIDA

18 – HENRIQUE FULANETI CARVALHO

19 – VEREDIANY NASCIMENTO ARAUJO

20 – VANDA APARECIDA BASSO

21 – MAISA TAVARES DE CARVALHO

22 – SALATIEL ALVES CARNEIRO

23 – CRISTIANE DELLA LIBERA

24 – MARCELO SILVA MAIA

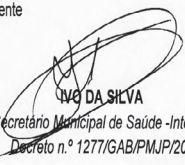
Art. 2º. Os servidores desempenharão os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 31 de Agosto de 2022, revogando a Portaria Nº019/GABB/SEMUSA/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ji-Paraná, 31 de Agosto de 2022.

Atenciosamente



WAG DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde -Interino
Decreto n.º 1277/GAB/PMJP/2022

Rua Menezes Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020
Fone: (0xx69) 3416-4052
E-mail: semusagab@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 100/GAB/2022

Alvorada d'Oeste/RO, 31 de Agosto de 2022.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis à espécie.

Considerando especialmente o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado nº 001/2022, autorizado pela Lei Municipal 1071/2021, devidamente homologado, incluso ao Processo Administrativo 2179-1/2022;

Considerando o não comparecimento dos candidatos informados através do Memorando.

DECRETA

Art. 1º. Ficam convocados os Candidato Classificados relacionado no ANEXOS I deste Decreto para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, comparecer ao DRH – Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos necessários para elaboração e assinatura de instrumento contratual para o cargo ao qual concorreu.

Art. 2º. Os candidatos deverão comparecer no DRH - Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, para fins de entrega dos documentos e respectiva assinatura de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, conforme disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, nas Leis Municipal nº 1071/2021 incluso ao Processo Administrativo 2179-1/2022.

Art. 3º. Os candidatos convocados deverão comparecer munido dos seguintes documentos:

I. Original e 01 (uma) cópia da Cédula de Identidade;

II. Original e 01 (uma) cópia de Comprovante de Residência atual ou Declaração de Residência;

III. Original e 01 (uma) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

IV. Original e 01 (uma) cópia da Identidade Profissional, bem como Certidão de regularidade no Conselho de Classe ou Competente. (para candidatos a cargos que seja necessário a inscrição em conselho de classe ou conselho competente);

V. Original e 01 (uma) cópia da Certidão de nascimento ou casamento; (caso seja casado, RG do cônjuge)

VI. Original e 01 (uma) cópia da(s) Certidão de Nascimento, CPF e RG dos dependentes legais menores de 18 (dezoito) anos (caso houver), e Caderneta de Vacinação dos até 06 (seis) anos, e, do comprovante escolar dos dependentes com idade entre 05 (cinco) e 14 (quatorze) anos;

VII. Original e 01 (uma) cópia do Título de Eleitor e do Comprovante de Quitação Eleitoral;

VIII. Original e 01 (uma) cópia do comprovante de Quitação com o Serviço Militar Obrigatório (Certificado de reservista militar) se do sexo masculino;

IX. Original e 01 (uma) cópia do Comprovante de escolaridade/habilitação (Diploma e/ou Histórico Escolar).

X. Original e 01 (uma) cópia da Carteira ou documento equivalente de identificação do grupo sanguíneo;

XI. Original e 01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação e fotografia);

XII. Declaração de Bens e Rendas (detalhada pelo próprio candidato) ou cópia integral da declaração do imposto de renda, com a correspondente comprovação de entrega perante ao Tribunal de Contas do Estado - SIGAP/TCER-RO (TCE/SIGAP/DBR. www.tce.ro.gov.br);

XIII. Declaração de Acumulação ou Não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato. (Caso o candidato exerça cargo público, deverá apresentar certidão emitida pelo órgão empregador, especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades); inacumulação de cargos públicos (RECONHECIDA FIRMA EM CARTÓRIO);

XIV. Declaração de existência ou não quanto a demissão por justa causa a bem do serviço público (expedida pelo próprio candidato);

XV. Declaração do Candidato Convocado, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte (expedida pelo próprio candidato);

XVI. Duas fotografias 3x4 recentes e coloridas;

XVII. Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário de Pessoa Física junto ao Banco do Brasil;

XVIII. Uma cópia do comprovante de PIS/Pasep. (para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrado);

XIX. Certidões Negativas de Tributos junto as Fazendas: Municipal, Estadual e Federal;

XX. Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal (https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao);

XXI. Certidão Negativa do Tribunal de Contas de Rondônia; (disponível no site www.tce.ro.gov.br);

XXI. Atestado médico de capacidade física e mental, devendo constar no referido atestado estar ou não o Candidato Convocado em algum tratamento ou acompanhamento de saúde.

XXII. Para os Candidatos Convocados Portadores de Necessidades Especiais (PNE) é obrigatória a apresentação de Laudo Médico que evidencie a aptidão para a função pretendida, de acordo com o item 5.2.9 do Edital do Processo Seletivo 001/2021;

§1º. Todas as cópias deverão ser efetuadas em papel A-4, em folha inteira.

§2º. As cópias dos documentos solicitados, autenticadas em Carório, não serão necessários a apreensão dos documentos originais.

§3º. Os documentos solicitados que não forem autenticadas em cartório deverão estar acompanhados dos originais para serem autenticados no Departamento de Recursos Humanos.

Art. 4º. Se o candidato não comparecer no prazo de 05 (dias) dias, conforme dispõe o art. 18 da Lei Municipal 1020/2021, perderá o direito à contratação, sendo convocado o candidato seguinte na classificação.

Art. 5º. A contratação dar-se-á por instrumento contratual pactuado entre o Candidato Convocado e o Prefeito Municipal, tendo por interveniente o Secretário Municipal da Pasta contratante.

Parágrafo Único. A assinatura do contrato ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias após cumpridas as exigências de entrega de toda a documentação descrita no art. 3º do presente Decreto.

Art. 6º. Para os casos de acumulação de cargos, serão permitidos aqueles dispostos na Constituição Federal;

Art. 7º. O prazo para entrega dos documentos será de 05 (cinco) dias uteis, no período de 31/08/2022 à 07/09/2022;

Art. 8º. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias uteis, no período de 08/09/2022 à 14/09/2022;

Art. 9º. É de inteira responsabilidade do Candidato Convocado, civil e criminalmente, pelas declarações prestadas pelos documentos a serem apresentados.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRASE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

JOSELIA ALVES COSTA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

DECRETO Nº 100/GAB/2022 DE 31/08/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMED

Cargo: NUTRICIONISTA-PNAE-40 HORAS

NOME	INSC.	PONT.	CLASSIF.	LOTAÇÃO
FRANCIELE CRISTIANE DE SOUZA BORGES	07	50,0,0	1º	SEMED/DISTINO AS ESCOLAS

Cargo: MOTORISTA DE VEÍCULO COLETIVO- TRANSPORTE ESCOLAR -40 HORAS

NOME	INSC.	PONT.	CLASSIF.	LOTAÇÃO
PAULO JOSE AMANCIO	28	74,00	1º	SEMED/DISTINADO AS ESCOLAS
DIEGO DE MOURA TORRES	15	71,00	2º	SEMED/DISTINADO AS ESCOLAS
WELLINGTON DIAS CAMINHOTO	11	70,00	3º	SEMED/DISTINADO AS ESCOLAS
JONATAS FERNANDO VICENTE	14	65,00	4º	SEMED/DISTINADO AS ESCOLAS
HEVERTON MORAES PEREIRA	17	60,00	5º	SEMED/DISTINADO AS ESCOLAS
CLEBER SILVA DE SOUZA	33	59,00	6º	SEMED/DISTINADO AS ESCOLAS
ELIAS NASCIMENTO DA SILVA	22	58,00	7º	SEMED/DISTINADO AS ESCOLAS
ELIOMAR MUNIZ DE SOUZA NICOLETI	30	55,00	8º	SEMED/DISTINADO AS ESCOLAS
ANÉSIO ROLIM ELIAS	13	55,00	9º	SEMED/DISTINADO AS ESCOLAS
CLAUDINEI DE SENA FOGUES	05	55,00	10º	SEMED/DISTINADO AS ESCOLAS
ELTON BISETO CORREA	01	55,00	11º	SEMED/DISTINADO AS ESCOLAS
ROMARIO JUNIOR DOS SANTOS	16	55,00	12º	SEMED/DISTINADO AS ESCOLAS

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

JOSELIA ALVES COSTA
Secretária Municipal de Educação

Av. Mal. Deodoro, n.º 4695, Bairro Três Poderes, Alvorada d'Oeste/RO - Tel. 69 3412 2169



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 183 /GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: KELLEN NAYARA CARDOSO & MARLENE SILVA ALENCAR lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº103/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: MFC, PROC: 1-3551/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: KELLEN NAYARA CARDOSO CPF: 935.334.032-20

- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de ineficiência, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
- Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal : MARLENE SILVA ALENCAR CPF: 392.251.352-20

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local de execução do contrato;
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
- Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução;
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal;
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a mediação e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos;
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração;
- Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder às exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumia, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente;
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato;
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as

Portaria nº160/GAB/SEMUSA/2022;
Portaria nº152/GAB/SEMUSA/2022;
Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022;
Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022;
Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022;
Portaria nº127/GAB/SEMUSA/2022;
Portaria nº125/GAB/SEMUSA/2022;
Portaria nº122/GAB/SEMUSA/2022.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 31 de Agosto de 2022.

IVO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde -Interino
Decreto n.º 1277/GAB/PMJP/2022



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 184 /GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: KELLEN NAYARA CARDOSO & MARLENE SILVA ALENCAR lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº104/PGM/PMJP/2022, EMPRESA: R CARDOSO, PROC: 1-9706/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: KELLEN NAYARA CARDOSO CPF: 935.334.032-20

- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de ineficiência, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
- Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal : MARLENE SILVA ALENCAR CPF: 392.251.352-20

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local de execução do contrato;
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
- Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução;
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal;
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a mediação e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos;
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração;
- Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder às exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumia, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente;
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato;
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as

Portaria nº160/GAB/SEMUSA/2022;
Portaria nº152/GAB/SEMUSA/2022;
Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022;
Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022;
Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022;
Portaria nº127/GAB/SEMUSA/2022;
Portaria nº125/GAB/SEMUSA/2022;
Portaria nº122/GAB/SEMUSA/2022.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 31 de Agosto de 2022.

IVO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde -Interino
Decreto n.º 1277/GAB/PMJP/2022



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde



Portaria nº 185 /GAB/SEMUSA/2022.

A Secretária Municipal de Saúde de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº15884/GAB/PM/JP/2021 e pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA & MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde, para Serem Gestor e Fiscal do Contrato Nº102/PGM/PMJP/2022, EMPRESA:PEREIRA E DAMIÃO, PROC: 1-8022/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, a comissão será composta, de acordo com o setor de lotação de cada servidor, da seguinte forma:

Gestor: DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 366.217.858-36

- Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado;
- Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva;
- Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
- Solicitar formalmente a contratada a correção de pendências constatadas na execução do Contrato;
- Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto;
- Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de Contratos;
- Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de ineficiência, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriores solicitadas;
- Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
- Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possa gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
- Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo /supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
- Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
- Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Fiscal : MARCOS HENRIQUE BITENCOURT RODRIGUES CPF: 595.529.992-00

- Conhecer todos os termos do Projeto Básico e termo de referência, em especial o objeto do contrato;
- Sempre que possível, e se o contrato assim o exigir, estar presente no local de execução do contrato;
- Monitorar a contratada, certificando -se de que o seu preposto esteja sempre ciente das obrigações assumidas na contratação;
- Estar disponível para esclarecer as dúvidas do preposto que estiverem em sua alçada, e quando lhe faltar capacitação técnica ou fugir de sua atribuição legal, encaminhar os problemas que surgirem ao Gestor, a exemplo dos casos de infração, suscetíveis de aplicação de pena pecuniária ou de rescisão contratual;
- Antecipar-se a resolução de fatos que venham, eventualmente, a afetar a relação contratual, a afetar a relação contratual, a exemplo de greves, problemas na entrega de materiais, chuvas, fim de prazo, entre outros;
- Notificar o Preposto da contratada formalmente, nos casos de ocorrências importantes que afetem a execução, dando-lhe prazo para resposta e acompanhamento o corrido até sua devida solução;
- Realizar a aferição financeira, que deverá confrontar os preços e as quantidades constantes da Nota Fiscal com aqueles fixados no contrato, bem como as medições dos serviços nas datas estabelecidas, que devem ocorrer sempre antes de atestar o documento Fiscal;
- Encaminhar a Nota Fiscal ao Gestor, após a mediação e conferência dos serviços, em tempo hábil, para que este realize a verificação da documentação anexada juntamente com a do pagamento, com vistas a evitar a incidência de multas por atrasos;
- Solicitar a contratada, quando necessário, a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação dos bens e ou instalações, ou ainda, que não atendam as necessidades da Administração;
- Determinar que o contratado dê início a correção dos defeitos ou não conformidades constatadas durante a execução do objeto, ou após o recebimento provisório, fixando prazo para o respectivo término, ficando a contratada obrigada a corresponder às exatas exigências do objeto contratado, sob pena de multa e outras penalidades;
- Comunicar formalmente com antecedência suficiente quando o Fiscal estiver impedido de continuar com esta atribuição, a fim de que o substituto as assumia, se o impedimento for permanente, deverá ser justificado, sendo encaminhado a autoridade competente;
- Solicitar a autoridade competente, quando necessário, mediante a justificativa, o apoio de outro servidor ou técnico para auxiliar na Fiscalização técnica ou administrativa do contrato;
- Providenciar inclusão de relatório fotográfico que comprove a execução dos serviços no período de execução, para todos os serviços, sempre que aplicável;
- Verificar divergência entre valores medidos ou declarados e os efetivamente recolhidos pela empresa a título de ISSQN.

Art.2º- A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município de Ji-Paraná.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as

Portaria nº160/GAB/SEMUSA/2022;
Portaria nº152/GAB/SEMUSA/2022;
Portaria nº138/GAB/SEMUSA/2022;
Portaria nº137/GAB/SEMUSA/2022;
Portaria nº136/GAB/SEMUSA/2022;
Portaria nº127/GAB/SEMUSA/2022;
Portaria nº125/GAB/SEMUSA/2022;
Portaria nº122/GAB/SEMUSA/2022.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 31 de Agosto de 2022.

IVO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde -Interino
Decreto n.º 1277/GAB/PMJP/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 811/2022 VOL.04

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE TENHA HABILITAÇÃO LEGAL EM EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA DO ESTÁDIO OSMAR FERNANDES DE BRITO

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECE

IVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito

Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo

Adjudicação anexada a este a folha de nº 685 da homologação

anexada a folha de nº 691 do procedimento licitatório na

modalidade Tomada de Preços 07/CPL/2022 (Menor Preço

Global), Convênio Plataforma +Brasil Nº 909726/2021, con-

siderando o Parecer Jurídico a folha nº 679 e 680, Parecer da

Controladoria Geral Municipal a folha 682 e 683 as decisões

da CPL as folhas de nº 164 a 685, constante nos autos.

Em favor da empresa abaixo, indicado seu respectivo valor:

01 – LUCKS CONSTRUTORA LTDA – 09.373.909/0001-60

no valor de R\$ 220.754,14 (Duzentos e Vinte Mil e

Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Catorze Centavos).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente

certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra, 31 de Agosto 2022

IVALDO DUARTE ANTONIO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAPP

EDITAL DA 12ª CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Mirante da Serra - RO, no uso das atribuições legais que lhes foram conferidas, em razão de aprovação no **TESTE SELETIVO Nº 315/2022**, que tem por objetivo atender necessidade de contratação temporária de servidores para atender o Município de Mirante da Serra-RO, regida pelo **Edital nº 001/2022, CONVOCA**, os candidatos relacionados abaixo, para tomarem posse no prazo de **10 (dez) dias úteis** a partir da publicação deste Edital, **sob pena de perda de vaga**, ficando ciente o candidato convocado que, conforme definido no Edital a contratação será temporária de acordo com a necessidade da Secretaria que estiver lotado podendo ou não ser prorrogada.

Cargo: Fisioterapeuta

Classificação	Nome Candidato	NOTA
03	GABRIELA DE FARIAS LUBIANA	7,0

OBS: Os candidatos acima deverão comparecer munidos de toda documentação exigidos para a ocupação conforme relação abaixo e dos documentos originais juntos para autenticação:

DOCUMENTOS
Cópia de CPF - Válido
Cópia RG - Original
Cópia CPF dos Dependentes (Filhos e Esposo) de qualquer idade
Cópia Carteira Tipagem Sanguínea
Cópia de imposto de renda isento.
Certidão de Nascimento/casamento - averbação de divórcio
Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
Cópia de PIS/PASEP ou declaração de que não possui cadastro.
Título Eleitoral
Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e Cópia).
Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
Se possuir Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil, apresentar cópia do comprovante;
Comprovante de Residência; Atualizado
Comprovante de escolaridade (diploma ou comprovante de conclusão de curso)
Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Declaração de dedicação exclusiva para o cargo que concorre (expedida pelo próprio candidato);
Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato);
Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. (declarado pelo próprio candidato);
Comprovante de registro no respectivo conselho; (Carteira Profissional)
Atestado de Sanidade Física e Mental, acompanhado dos seguintes exames laboratoriais e de imagem: hemograma completo; glicemia jejum, TGO, TGP, bilirrubinas totais e frações, ureia e creatina, colesterol totais e frações, triglicéridos; raio X de tórax; coluna total; ECG simples. O referido atestado deverá ser emitido por médicos do quadro Municipal;
Declaração de que não faz parte do grupo de risco à Covid-19.
Ter idade mínima entre 18 a 50 anos para os cargos - Agente Limpeza e Conservação, Agente Serviços Gerais/Oficial de Obras; Auxiliar de Obras
Declaração de Bens
Certidão Negativa Civil e Criminal de 1ª e 2ª Instância, da comarca de residência do Candidato

Mirante da Serra, 31 de Agosto de 2022.

Ivaldo Duarte Antonio
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

CONTRATO N. 096 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA F POGGERE RIOS – ME PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupa, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **ISAU RAIMUNDO FONSECA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **EMPRESA F POGGERE RIOS – ME**, inscrita no CNPJ sob n. 45.880.148/0001-04, representada por **FERNANDO POGGERE RIOS**, brasileiro, portador do Registro Geral de n. 499530 SESDEC/RO e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 003.130.052-90, a seguir denominada **CONTRATADA**, decorrente do Chamamento Público, Edital n.004/2021, nos termos da Lei n.8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n.7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos no período diurno e noturno nos dias úteis da semana, finais de semana e feriados, a serem prestados em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná (descrição detalhada dos serviços – capítulo 4 do termo de referência - fls.121/122), conforme segue:

Especialidade	Valor por hora trabalhada
Médico Clínico Geral	R\$115,00
Médico Especialista / UTI	R\$130,00

Este termo de contrato está vinculado ao Edital n.004/2021 do Chamamento Público e anexos, Proposta da CONTRATADA, termo de referência e demais documentos constantes no processo administrativo supracitado, independente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, Secretaria Municipal de Saúde e responsáveis pelos estabelecimentos de saúde onde os serviços serão prestados.

O presente contrato não gera vínculo empregatício entre as partes, tendo em vista o caráter autônomo da prestação de serviço, tornando-se desobrigados a CONTRATANTE por qualquer uma das cláusulas do presente, desde que tenham cumprido integralmente as obrigações firmadas ao término do mesmo.

A prestação dos serviços médicos deverá atender o especificado no capítulo 10 do termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará até 30 de setembro, contado o início de sua vigência a partir da data de sua assinatura.

O referido prazo poderá ser prorrogado se preenchidas as exigências do artigo 57 da Lei Federal n. 8.666/93 e, caso seja de interesse e necessidade pública devidamente comprovada, demonstrados nos autos e autorizados pela autoridade competente e deste que solicitado antes do seu término.

A eficácia do presente instrumento é condicionada à publicação de seu extrato na forma e prazo previstos pelo parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

- Executar os serviços nos dias e horários pré-estabelecidos pelo Departamento Saúde;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados a execução do presente contrato;
- Prestar serviços de atenção à saúde com observância aos padrões estabelecidos ou recomendados pelos órgãos de classe e instituições de fiscalização profissional em geral, não praticando qualquer tipo de discriminação no atendimento ou nas técnicas empregadas aos pacientes;
- Atender a todos os pacientes no âmbito hospitalar e serviços de apoio ao diagnóstico, seguindo impreterivelmente as normas gerais de ação expedidas pela Direção Técnica;
- Desenvolver suas atividades profissionais de acordo com as normas estabelecidas pelo Departamento Municipal de Saúde;
- Preencher adequadamente todos os documentos constantes no prontuário e os demais solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde em meio eletrônico/ou com letra legível, devidamente assinado e carimbado;
- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
- Obedecer à escala de serviços predefinida, bem como participar de reuniões quando convocados;
- Atender os pacientes de forma ética e resolutiva, privilegiando os casos de emergência/urgência;
- Responsabilizar-se exclusivamente em relação a eventuais erros médicos ou procedimentos médicos irregulares praticados;
- Preencher adequadamente todos os registros médicos, conforme procedimentos propostos pela Administração imediatamente após a realização do procedimento ou tão logo sejam possíveis;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração Municipal, durante a execução do contrato, bem como permitir ao Gestor do contrato a fiscalização da sua execução;
- Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações concernentes às legislações social, trabalhista, tributária, fiscal, comercial, securitária e previdenciária, que resultem ou venham a resultar da execução do contrato;
- Manter respeitabilidade ética, médica, legal e profissional dos atendimentos prestados e cumprir diretrizes de Política Nacional de Humanização-PNH;
- Comunicar por escrito ao Departamento Municipal de Saúde, no menor espaço de tempo possível, qualquer problema com o equipamento ou com o pessoal para que a Administração possa tomar as providências necessárias;
- Atender todas as exigências estabelecidas no contrato, assumindo inteira responsabilidade pela quantidade e qualidade dos serviços executados;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo dos serviços executados;
- Não transferir a terceiros, no total ou parcialmente as obrigações assumidas no contrato;
- Cumprir as normas internas e diretrizes estabelecidas pelo Departamento Municipal de Saúde;
- Faz parte integrante deste instrumento, como obrigação da CONTRATADA, independentemente de sua transcrição, as obrigações contidas no capítulo 06 do termo de referência.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento;
- Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- É reservada na figura da gestora da Secretaria Municipal de Saúde nomear o gestor e fiscalizadores infrassinados, os quais administrarão e fiscalizarão de forma permanente a prestação de serviço referente ao presente contrato, podendo proceder ao descumprimento, em caso de má prestação, verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATADO terá que prestar serviços médicos no período de vigência do contrato, em quantidade, dias e horários estabelecidos na escala médica elaborada pelo Departamento Saúde.

Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais e os danos causados diretamente aos pacientes, à CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes da execução do contrato.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Para a fiscalização deste contrato, o CONTRATANTE designará Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Saúde, que deverá promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no contrato.

Verificado o descumprimento do contrato, a Comissão deverá ncaminhar o fato à deliberação superior para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de irregularidades pertinentes a prestação de serviços.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;

8. CLÁUSULA OITAVA - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação deste objeto constam (fl.110) da declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária – Exercício 2021-2022, da seguinte forma:

10 Fundo Municipal de Saúde
02 – PODER EXECUTIVO
02 07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 07 03 BLOCO DE MANUTENÇÃO – ATENÇÃO PRIMÁRIA

10 Saúde
10 301 Atenção Básica
10 301 0004 PAMBREVE – Prog. Atenção Medicina Preventiva
10 301 0004 2101 0000 Manutenção dos Serviços da Atenção Básica da Saúde
3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
010.100 Atenção Primária - Principal

10 Fundo Municipal de Saúde
02 – PODER EXECUTIVO
02 07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 07 04 BLOCO DE MANUTENÇÃO – ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10 302 005 PAMCURA - Prog. Atenção Medicina Curativa
10 302 0005 2100 0000 - Manutenção dos serviços de média e alta complexidade
3.3.90.34.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
010.108 - MAC – Procedimentos.

9. CLÁUSULA NONA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor a ser pago pelos serviços da CONTRATADA é o abaixo especificado
Valor total estimado do presente instrumento é de **R\$ 140.760,00 (cento e quarenta mil e setecentos e sessenta reais)**, estimando-se a carga horária em 1.224 (um mil e duzentos e vinte e quatro) horas a serem prestada pela contratada

O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda diretamente à CONTRATADA e deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços objeto deste instrumento, conforme nota fiscal emitida de acordo com item "2" da Cláusula Sétima.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de nº 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

§1º O pagamento pela prestação dos serviços será realizado mensalmente no mês subsequente ao início da prestação dos serviços e será remunerado de acordo com a quantidade de horas trabalhadas, comprovadas mediante a apresentação da folha de presença devidamente assinada com a data e horário de trabalho e abonada pela direção do estabelecimento.

§2º O CONTRATANTE reterá o valor referente a impostos incidentes sobre os serviços prestados, de acordo com a legislação vigente.

§3º O pagamento será realizado através de depósito em conta corrente indicada pelo credenciado.

§4º Os pagamentos não realizados dentro do prazo motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá, garantida a ampla e prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as penalidades previstas na Lei Federal n. 8.666/93 e demais normas cogentes:

I. Advertência, quando a gravidade da inexecução do contrato não justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. Multa moratória de 0,3% por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital até o máximo de 10% sobre o valor da quantidade de horas trabalhada no mês;

III. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da quantidade de horas trabalhadas, em caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado.

IV. Abertura de processo para averiguação do descumprimento do objeto.

V. Pelo descumprimento das demais condições fixadas no Edital e no contrato e não abrangidas pelas alíneas anteriores, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total, para cada evento, devidamente atualizado;

VI. As penalidades só serão aplicadas se ocorrer fortuito ou força maior, devidamente comprovado, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE.

VII. Para a aplicação das penalidades previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

VIII. As penalidades previstas são independentes entre si, podendo as multas serem aplicadas cumulativamente com as demais sanções, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

IX. No caso de aplicação cumulativa de sanções, o Ordenador de Despesa do município ao decidir, fará a devida fundamentação para aplicação das sanções cumuladas.

X. O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato.

XI. Após a aplicação de qualquer penalidade, o CONTRATANTE comunicará por escrito à CONTRATADA e providenciará a publicação no Órgão Oficial do Município constando o fundamento legal da punição.

XII. Faz parte integrante como penalidade da CONTRATADA, o capítulo 13 do termo de referência, independente de transcrição.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRAÇÃO

É vedado à CONTRATADA a subcontratação total do objeto deste contrato, ou a cessão ou transferência do contrato, ainda que parcial, para outra empresa, sendo nulo de pleno direito qualquer ato nesse sentido, além de constituir infração passível das imposições legais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser rescindido por uma das partes, observadas as circunstâncias descritas nos artigos 77, 78, 79 da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações.

A administração, a qualquer tempo, poderá promover a rescisão unilateral do contrato observada as hipóteses descritas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.8.666/93.

No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado, mediante concordância de ambas as partes para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos no edital do Chamamento Público n.004/2021 e no termo de referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

A legislação aplicável a este contrato é a Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações, os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato ou na referida Lei serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo os demais regulamentos e normas administrativas e subsidiariamente pelas normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja para julgar toda e qualquer demanda oriunda do presente contrato.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavada o presente CONTRATO, digitado em 5 (cinco) laudas, sem erros, emendas ou rasuras, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que produza todos os efeitos legais em direito admitidos, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Ji-Paraná/RO, 23 de junho de 2022.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO FONSECA
Prefeito
CONTRATADA – EMPRESA F POGGERE RIOS – ME
Inscrita no CNPJ sob o n. 45.880.148/0001-04.
Representante Legal

WANDERLEI DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 15884/GAB/PM/JP/2022

CLAUDIO GABRIEL COSTA DE SOUSA
Assessoria Jurídica da Secretaria de Saúde
Decreto nº 15822/GAB/PM/JP/2021.

DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor do Contrato de Serviços Médicos
Portaria n. 152/GAB/SEMUSA/2022



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2022
PROCESSO Nº 813/SEMOSP/2022
REGISTRO DE PREÇOS**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP. E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO ÀS ME, EPP, SEDIADAS LOCAL OU REGIONALMENTE, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço **por item**, que tem por objeto o **Registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de Materiais de consumo**, visando atender na recuperação e reformas de pudes de madeira, das linhas vicinais do município, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme descrito no Termo de Referência, na valor estimado de R\$ 162.985,67 (Cento e sessenta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

Da sessão de abertura:

Abertura da sessão do pregão: dia **14/09/2022 às 09:30hs**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br**, do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br**, do email **cplcostamarques@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 31 de agosto de 2022.

**Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 315/GAB/2022**



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022
PROCESSO Nº 885/SEMAD/2022
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018 e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço **unitário**, que tem por objeto a **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente e pedagógicos**, visando atender a demanda de todas as secretarias municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, no valor estimado de R\$ 2.669.892,76 (Dois milhão seiscentos e sessenta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

Da sessão de abertura:

Abertura da sessão do pregão: dia **14/09/2022 às 10:30hs**
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br**, do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br**, do email **cplcostamarques@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 31 de agosto de 2022.

**Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 315/GAB/2022**



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 742/SEMASC/2022**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 35/CPLM/2022**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Lei Federal nº 13.979/2020, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, Lei Complementar Municipal nº 70/GAB/2018, e suas alterações, que tem por objeto a **Aquisição de instrumentos musicais para fanfarra**, visando atender o centro de convivência e fortalecimento de vínculo "guarda mirim", conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, o referido objeto à empresa:

RR LOPES EIRELI – inscrita no CNPJ nº 22.548.304/0001-20, que sagrou-se vencedora em todos os itens do certame, totalizando um valor de **R\$ 8.300,00** (Oito mil e trezentos reais).

Publique - se.

Costa Marques/RO, 31 de agosto de 2022.

**Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal**



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo Nº 002 ao Contrato Nº 022/PJM/2021
Processo nº: 109/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: JEAN TALES DA COSTA SILVA 03484409282
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.

Valor: 2.1 Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).
2.2 Os recursos serão provenientes da funcional programática nº 02.06.01.08.241.0012.2059, elemento de despesa 3.3.90.39.99, ficha 161, empenho nº 242/2022.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 06 (seis) meses, contados a partir do dia 17 de setembro de 2022.

Data da Formalização: Teixeiraópolis/RO, 31 de agosto de 2022.

Assinam:
JEAN TALES DA COSTA SILVA 03484409282

**Almiro Soares
Antônio Zotesso**



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º GI-471/2022
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A.
CNPJ: 00.000.000/3126-73
No valor de: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Com o objetivo de: **Pagamento de tarifas bancaria a receita federal para regularização das APPs e conselhos das escolas municipais pertencente ao município de Teixeiraópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso VIII. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeiraópolis / RO, em 31 de Agosto de 2022.

**ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal**



SIGA NOSSAS REDE SOCIAIS



Jornalcp



Correiopopularro



Correiopopular_



Youtube/cpnaweb



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo Nº 001 ao Contrato Nº 008/PJM/2022
Processo nº: 051/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO
Contratado: LETICIA GONÇALVES ALVES BANDEIRANTES

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.

Valor: 2.1 Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

2.2 Os recursos serão provenientes da funcional programática nº 02.06.03.08.243.0012.2060, elemento de despesa 3.3.90.39.99, ficha 251, empenho nº 235/2022.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 06 (seis) meses - sendo executados em horário matutino e vespertino de 02 (duas) vezes por semana -, contados a partir do dia 23 de setembro de 2022.

Data da Formalização: Teixeiraópolis/RO, 31 de agosto de 2022.

Assinam:
LETICIA GONÇALVES ALVES BANDEIRANTES

**Almiro Soares
Antônio Zotesso**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 - Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 394/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para futuras prestações de serviços (lavagem e borracharia para veículos), para atender as necessidades das secretarias municipais de Teixeiraópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ
JOSE SALVADOR FERNANDES 66983037200	29.826.155/0001-63
CONSTRUTORA BORGES EIRELI - EPP	27.005.707/0001-47

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R\$	Total Orçado R\$	Economia %	Economia R\$
295.589,00	466.317,53	36,61%	170.728,53

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeiraópolis/RO, 31 de Agosto de 2022.

**ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO**